

Lei nº 583 de 25 de agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIRI/TO EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, na forma do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município em favor da seguinte unidade orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO A SEREM CRIADAS

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 15.451.0147.1074 – Implantação de Paisagismo em Canteiros Municipais

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 500.000,00

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PRÓPRIO

TOTAL DA AÇÃO: R\$ 500.000,00

Art. 2º. O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

ORGÃO: 0003 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI

UNIDADE: 0017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 04.122.0147.1002 – Reforma e Ampliação de Prédio Municipal

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 100.000,00

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PRÓPRIO

AÇÃO: 04.122.0147.1044 – Construção de Prédio Municipal

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00

FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PRÓPRIO

AÇÃO: 15.541.0149.1071 – Implantação de Energia Solar em Prédios Públicos

ELEMENTO: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 200.000,00

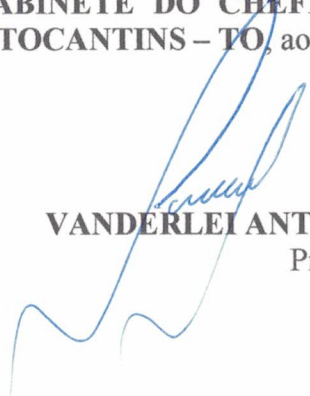
FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PRÓPRIO

TOTAL DAS AÇÕES: R\$ 500.000,00

Art. 3º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE
CARIRI DO TOCANTINS – TO,** aos 25 dias do mês de agosto de 2022.


VANDERLEI ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR
Prefeito Municipal